

Zimbra**licitacao@cmspa.rj.gov.br****Re: Esclarecimento PE 90012/2025****De :** licitacao@cmspa.rj.gov.br

sex., 11 de jul. de 2025 14:56

Assunto : Re: Esclarecimento PE 90012/2025 2 anexos**Para :** licitacao@pregaofacil.adm.br

Prezados Senhores,boa tarde!

Segue em anexo os esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico Nº90012/2025 (SRP)

- 1) SIM
- 2) SIM
- 3) NÃO
- 4) SIM

Atenciosamente,

De: "LICITAÇÃO - PREGÃO FÁCIL" <licitacao@pregaofacil.adm.br>**Para:** "Comissão de Licitação" <licitacao@cmspa.rj.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 8 de julho de 2025 16:46:54**Assunto:** Esclarecimento PE 90012/2025

Boa Tarde Senhores!

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

- 1) O valor a ser cadastrado no sistema é o menor preço considerando a somatória do valor global de passagens aéreas+ hospedagem + total de taxa de administração ?
- 2) Sera aceito taxa de administração igual a R\$ 0,00 (zero)
- 3) Sera aceito taxa de administração negativo?
- 4) Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de utilização de milhas aéreas ou de programas de fidelidade na emissão das passagens objeto deste certame? Considerando que a adoção desses mecanismos pode impactar significativamente na composição dos custos e na estratégia comercial das potenciais licitantes, questiona-se se há vedação à sua utilização por parte da futura contratada. Em caso negativo, sugerimos que tal vedação — caso existente — seja expressamente inserida no edital, a fim de evitar interpretações divergentes e assegurar a isonomia e a competitividade entre os participantes, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ficamos no aguardo,



Licitações e Contratos

+55 (49) 9824.6296
(49) 3335.0531
licitação@pregaofacil.adm.br

De: LICITAÇÃO - PREGÃO FÁCIL [<mailto:licitacao@pregaofacil.adm.br>]

Enviada em: sexta-feira, 4 de julho de 2025 09:57

Para: 'licitacao@miguelpereira.rj.gov.br' <licitacao@miguelpereira.rj.gov.br>

Assunto: Esclarecimento PE 026/2024

Bom dia Senhores!

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

- 1) O percentual de desconto se aplica exclusivamente sobre o valor da **taxa de administração**, não incidindo sobre o valor das passagens aéreas, correto? Ou seja, pode ser efetuado ex. 100% de desconto sobre essa taxa, estamos com o entendimento correto?

Ficamos no aguardo,



Licitações e Contratos

+55 (49) 9824.6296
(49) 3335.0531
licitação@pregaofacil.adm.br



Não contém vírus. www.avast.com

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO (A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALDEIA

Referente: **Pregão Eletrônico N° 90012/2025 (SRP).**

Prezado(a) Senhor(a),

OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.181.964/0001-37, com sede social nesta cidade à Rua 24 de Maio, n.º 509, Centro, CEP 69010-080, Manaus/AM, vem respeitosamente, à V.S.^a, no prazo legal, na qualidade interessada em participar da licitação modalidade Pregão Eletrônico, Solicitar **ESCLARECIMENTOS**, pelo motivo aduzido a seguir:

DO DIREITO

Transcrito da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CAPÍTULO II - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.


Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 1. Será aceito valor negativo?**
- 2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?**

3. **Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?**
4. **Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001).**
5. **Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?**
6. **Referente aos critérios de desempate, tendo em vista que não há regulamentação para alguns incisos do Art. 60 da Lei 14.133/2021, como procederá o julgamento das propostas empatadas?**
7. **O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?**
8. **Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?**
9. **Qual empresa atualmente atende os serviços de agenciamento desse órgão?**
10. **Qual o valor da taxa de serviços praticada no atual atendimento desse órgão?**

Manaus, 07 DE JULHO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO CONHAGO TAVARES**
Data: 07/07/2025 11:59:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OCA Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.
Roberto Conhago Tavares (Sócio-Gerente)
CPF N° 026.929.702-25 / CI N° 190.106 SSP AM

Zimbra**licitacao@cmspa.rj.gov.br**

Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO N°90012/2025 (SRP)

De : licitacao@cmspa.rj.gov.br

sex., 11 de jul. de 2025 14:08

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO N°90012/2025 (SRP)**Para :** Oca Turismo Oca <ocaturismo@ocaturismo.com.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados Senhores,boa tarde!

Segue em anexo os esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico N°90012/2025 (SRP)

- 1) SIM
- 2) SIM
- 3) NÃO
- 4) não
- 5) sim
- 6) Consta no Edital, apartir do item 8.0 do certame.
- 7) REFERENTE AOS DOIS.
- 8) NÃO
- 9) NENHUMA
- 10) O valor estimado na taxa de administração.

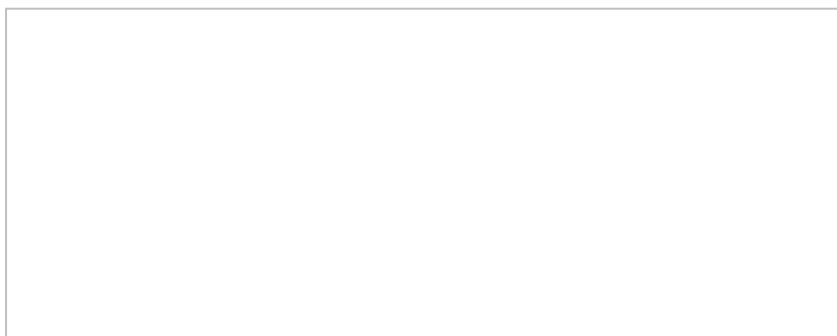
Atenciosamente,
Priscilla Moraes

De: "Oca Turismo Oca" <ocaturismo@ocaturismo.com.br>**Para:** "Comissão de Licitação" <licitacao@cmspa.rj.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 7 de julho de 2025 12:11:23**Assunto:** ESCLARECIMENTO PREGÃO N°90012/2025 (SRP)

Prezados Senhores,boa tarde!

Segue em anexo o pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico N°90012/2025 (SRP)

Atenciosamente,



Zimbra

licitacao@cmspa.rj.gov.br

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRONICO N° 90011/2025

De : licitacao@cmspa.rj.gov.br

ter., 01 de jul. de 2025 15:12

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRONICO N° 90011/2025

📎 1 anexo

Para : licitacao@koaviagens.com.br

Boa tarde!
Prezados,

Segue:

1. *Será admitida a apresentação de lances negativos, com o objetivo de aplicar desconto ?*

Sim.

2. *Será considerada válida a proposta com taxa de administração zerada (R\$ 0,00)?*

Sim.

No mais, sigo a disposição!

Priscilla Moraes
Pregoeira
1749/COM

De: licitacao@koaviagens.com.br**Para:** "Comissão de Licitação" <licitacao@cmspa.rj.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de junho de 2025 9:07:25**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRONICO N° 90011/2025

Bom Dia, Ilmo.(a), Sr.(a) Pregoeiro(a),

Venho, através deste, solicitar gentilmente Pedido de Esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico nº 90011/2025 – **CAM. SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.**

Pergunta-se:

-
1. Será admitida a apresentação de lances negativos, com o objetivo de aplicar desconto ?
 2. Será considerada válida a proposta com taxa de administração zerada (R\$ 0,00)?

Desde já, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Aguardo retorno.

-
Atenciosamente,

Lauriene Santana
JURÍDICO – LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Monsenhor Gonzalez, 350 sala 7, Centro
Manhuaçu MG - 36900-028

+55 4004-3313
www.koaviagens.com.br

Zimbra

licitacao@cmspa.rj.gov.br

Re: PEDIDO ESCLARECIMENTO EDITAL

De : licitacao@cmspa.rj.gov.br

ter., 01 de jul. de 2025 15:18

Assunto : Re: PEDIDO ESCLARECIMENTO EDITAL 2 anexos**Para :** Licitações Brasitur <licitacao@brasitur.com.br>

Boa tarde!

Prezados,

Segue:

01 - O critério de julgamento previsto no edital, é aplicado sobre a "taxa de agenciamento (RAV)", sobre a "tarifa" ou "bilhete" ?

Será aplicado somente sobre a taxa de agenciamento.

02 - Aceita taxa de agenciamento ou RAV (zero) ?

Sim.

03 - Aceita taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa) se for o caso ?

Será aceita taxa de agenciamento zerado.

04 - Para fins de cadastro no portal serão aceitas quantas casas decimais ? duas (0,01) ou (0,0001) ou valor global ?

Valor Global.

05 - Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja não cobrar pelo serviço de agenciamento) qual o "VALOR" que devemos cadastrar no "PORTAL"?

Valor estimado estimado do termo de referência.

06 - Caso não seja aceito taxa zero, e nem taxa negativa, qual o menor valor a ser cadastrado "NO PORTAL" ?

Não aplica, pois será aceita taxa zerada, bem como taxa negativa.

07 - Exige posto de atendimento físico ? ou as emissões dos bilhetes serão somente online ?

Somente on-line.

08- Aceita cobrança taxa DU ?

O critério do julgamento da contratação é o menor preço sobre taxa de administração.

No mais, sigo a disposição!

Atenciosamente,

Priscilla Moraes**Pregoeira****1749/COM**

De: "Licitações Brasitur" <licitacao@brasitur.com.br>**Para:** "Comissão de Licitação" <licitacao@cmspa.rj.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 30 de junho de 2025 13:52:51**Assunto:** ENC: PEDIDO ESCLARECIMENTO EDITAL

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ
Pregão Eletrônico N° 90012/2025
UASG.: 930899 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 354/2025

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INCLUINDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS, ALÉM DA DEMANDA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E DEMAIS TAXAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Solicito esclarecimento referente ao processo licitatório em questão, para os questionamentos relacionados abaixo:

01 - O critério de julgamento previsto no edital, é aplicado sobre a "taxa de agenciamento_ (RAV)" , sobre a "tarifa" ou "bilhete" ?

02 - Aceita taxa de agenciamento ou RAV (zero) ?

03 - Aceita taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa) se for o caso ?

04 - Para fins de cadastro no portal serão aceitas quantas casas decimais ? duas (0,01) ou (0,0001) ou valor global ?

05 - Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja não cobrar pelo serviço de agenciamento) qual o "VALOR" que devemos cadastrar no "PORTAL"?

06 - Caso não seja aceito taxa zero, e nem taxa negativa, qual o menor valor a ser cadastrado "NO PORTAL" ?

07 - Exige posto de atendimento físico ? ou as emissões dos bilhetes serão somente online ?

08- Aceita cobrança taxa DU ?

Atenciosamente. 

Andreilk Soares
Setor de Licitação

www.brasilur.com.br | brasilurturismo

(61) 3877-1780 | (81) 9834-5718 Ramal 2029

JK Shopping - QNM 34 - Área Especial I
- Andar 19 | Taguatinga Norte, DF

Brasilur

Desfrute da satisfação de viajar em sua plenitude

Zimbra

licitacao@cmspa.rj.gov.br

Re: Exigência de Capacidade Técnica

De : compras@cmspa.rj.gov.br

seg., 07 de jul. de 2025 13:30

Assunto : Re: Exigência de Capacidade Técnica**Para :** licitacao <licitacao@cmspa.rj.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados,

Boa tarde.

- o **Qual o total de bilhetes estimados no objeto da licitação?** Conforme esta disposto no Termo de Referência o mínimo de bilhetes estimados será de 40 e o máximo de 50 bilhetes.
- o **A exigência de comprovação de 10.000 bilhetes equivale a que percentual do total previsto no edital?** Não, as providências administrativas estão sendo tomadas, favor acompanhar o andamento do certame.
- o Comprovação de que o licitante mantenha **ponto de atendimento presencial e físico na cidade sede da contratante**, com estrutura adequada para emissão dos bilhetes de passagens. Por gentileza, nos informe o parágrafo que aponta esta descrição.

Grata,

Roberta Pereira
Setor de Planejamento de Licitações
MAT.1607/COM

De: "licitacao" <licitacao@cmspa.rj.gov.br>**Para:** "Compras" <compras@cmspa.rj.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 4 de julho de 2025 11:00:37**Assunto:** Fwd: Exigência de Capacidade TécnicaBom dia!
Prezados,

Podem verificar pf?

Atenciosamente,
Priscilla

De: "helio souza" <heliovesh@gmail.com>**Para:** "Comissão de Licitação" <licitacao@cmspa.rj.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 1 de julho de 2025 17:13:19

Assunto: Exigência de Capacidade Técnica

AO(À) PREGOEIRO(A)

Pregão Eletrônico nº 90012/2025

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

1. Quantitativo exigido para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional

Consta do Termo de Referência a exigência de **comprovação de 10.000 emissões de bilhetes por meio de sistema selfbooking** como condição de habilitação técnica. Nesse sentido, solicitamos:

- **Qual o total de bilhetes estimados no objeto da licitação?**
- A exigência de comprovação de 10.000 bilhetes equivale a que percentual do total previsto no edital?

Ressaltamos que, nos termos do art. 67, §1º da Lei 14.133/2021:

"Na comprovação da aptidão técnica operacional do licitante, a exigência de quantitativos mínimos de bens fornecidos ou de serviços prestados deverá limitar-se às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da contratação, consideradas aquelas cujo valor seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação, e não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto a ser contratado."

Assim, qualquer exigência de experiência acima de 50% do quantitativo total do edital configura **infringência legal**, sendo passível de impugnação e/ou representação junto aos órgãos de controle.

2. Exigência de Ponto Físico no Município

Comprovação de que o licitante mantenha **ponto de atendimento presencial e físico na cidade sede da contratante**, com estrutura adequada para emissão dos bilhetes de passagens.

Crítica jurídica:

- Essa exigência **viola o princípio da razoabilidade e da competitividade** (art. 5º da Lei 14.133/21), especialmente quando o edital permite que **o atendimento e emissão sejam realizados de forma online/remota**.

"As passagens deverão ser emitidas a partir de solicitação realizada por e-mail, WhatsApp ou outro canal digital, com envio eletrônico do bilhete."

- A imposição de ponto físico local **sem justificativa técnica e em cenário de contratação digital** foi considerada **ilegal em diversos julgados do TCU**, sendo considerada **barreira à competitividade**.
- A exigência ainda se mostra **desproporcional**, pois o **volume de bilhetes é extremamente baixo**, o que **não justifica a instalação de estrutura física dedicada** no município.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente os esclarecimentos e nos colocamos à disposição para eventuais complementações.

Atenciosamente,
